

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0376 / 2007

DE

2007

PLATAFORMA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0376 / 2007

DE

23/05/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

SONINHA

E M E N T A:

DENOMINA "LARGO DO JARDIM CAMARGO NOVO", O LOGRADOURO
PÚBLICO INOMINADO EXISTENTE NA CONFLUÊNCIA DA AVENIDA
TOMÉ DIAS LAÇO E DA AVENIDA ACADEMIA DE SÃO PAULO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 06 / 12 / 2007

Viviane LP

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33

00000021701-83





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.

Nº 328 de 07

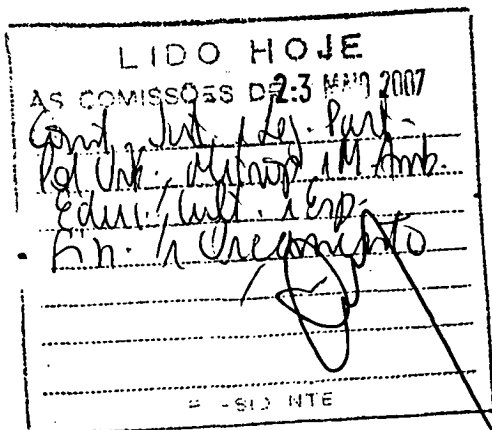
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01- 0376/2007

Denomina "Largo do Jardim Camargo Novo", o logradouro público inominado existente na confluência da Avenida Tomé Dias Laço e da Avenida Academia de São Paulo, e dá outras providências.



A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

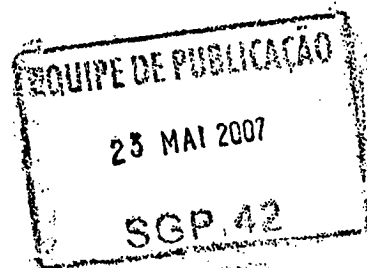
Art. 1º Fica denominado "Largo do Jardim Camargo Novo", o logradouro público inominado existente na confluência da Avenida Tomé Dias Laço e da Avenida Academia de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

Soniha
SONINHA
Vereadora - PT



CMSP - SGP 2

-23/01-2007-16:17-011792

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
rubrica rubricados sob
n.º 2.010
Em 30.05.07
Ass: _____
_____ *Ad*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal São Paulo

Folha nº 02 do proc.

Nº 376 de 07

de
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

Prende-se a presente iniciativa à necessidade de denominação do logradouro existente na confluência da Avenida Tomé Dias Laço e da Avenida Academia de São Paulo, bem como a solicitação de moradores da região.

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Nós abaixo assinados, solicitamos que o largo existente na confluência da Avenida Tomé Dias Laço e da Avenida Academia de São Paulo passe a ser denominado “Largo do Jardim Camargo Novo”.

[illegible]

“Largo do Jardim Camargo Novo”.

[illegible]

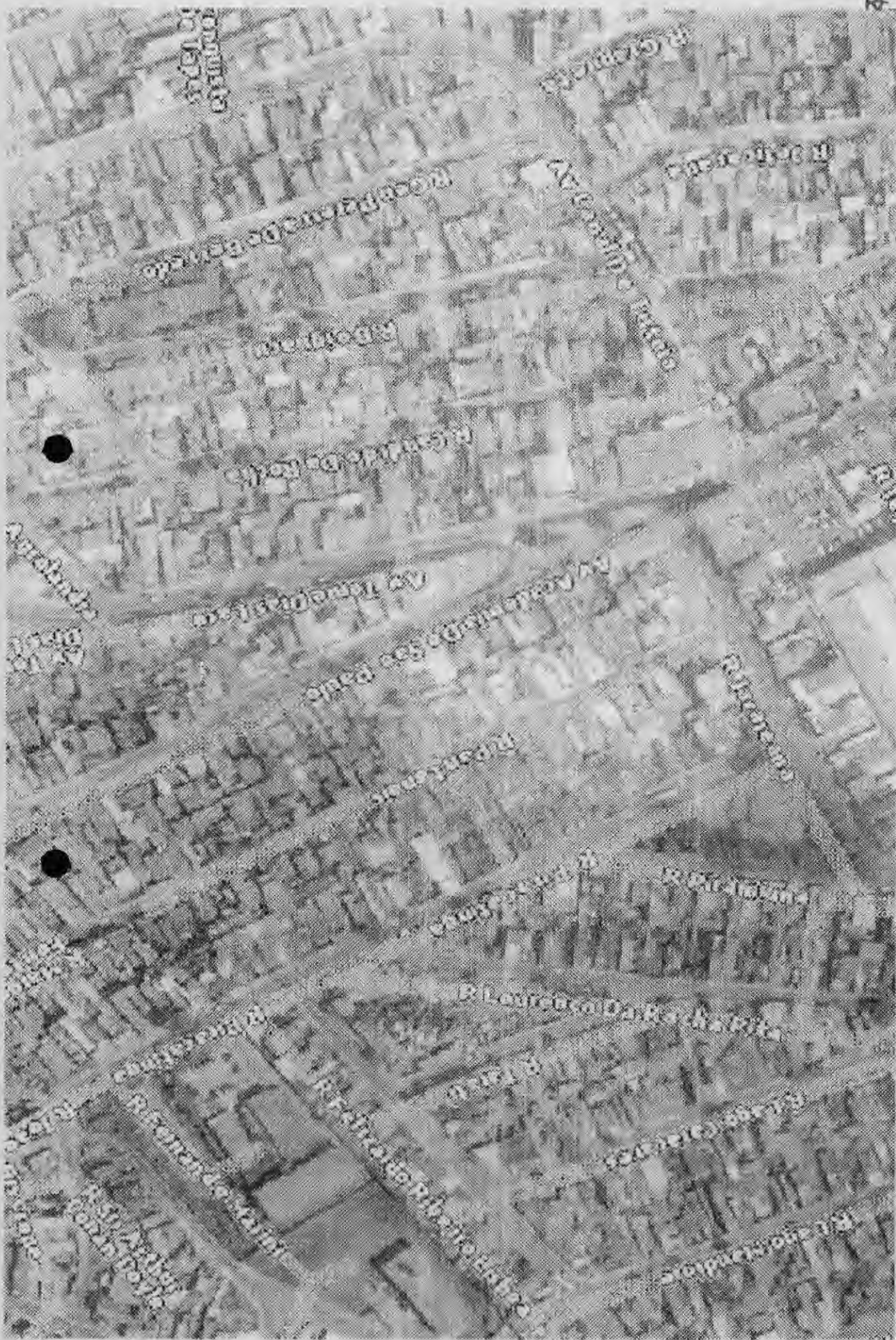
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Nós abaixo assinados, solicitamos que o largo existente na confluência da Avenida Tomé Dias Laço e da Avenida Academia de São Paulo passe a ser denominado “Largo do Jardim Camargo Novo”.

[illegible]



26 do proc.
37-6 de 07
Ass. Parlamentar
00.406



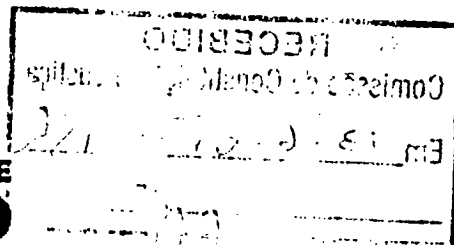


www.guamais.com.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2



Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo n.º 01-376 de 20.07 30/05/07 - (a) 01

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

11/06/07

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

12/06/07

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 13.6.07 às 15h
RF _____

SOLANGE RAIONEDOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
ALNALL TIMOTEO
Para relatar:
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 10/08/07
Pres. _____
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do P.L.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 15/08/07 10h
POR aw
SAÍDA: 15/08 AS: 15h45 / SCD [assinatura]

Segue Montado nesta data documentos
e papel de informação replicado sob folha
nº 11, 12 e 13
Em: 13/09/07.

Carlos Roberto da Silva
Superior de Equipe - SGP-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	117	do
Processo	32667	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

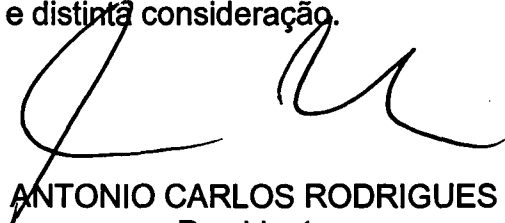
São Paulo, 11 de setembro de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0375/2007

Senhor Prefeito,

Em atenção ao deliberado pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do PL 376/2007, de autoria da Vereadora Soninha, que "Denomina 'Largo do Jardim Camargo Novo', o logradouro público denominado existente na confluência da Avenida Tomé Dias Laço e da Avenida Academia de São Paulo, e dá outras providências", solicitando que nos envie os subsídios necessários para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL 376/2007 e do despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 125 do
Processo 326572
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0376/2007, de autoria da Nobre Vereadora Soninha:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

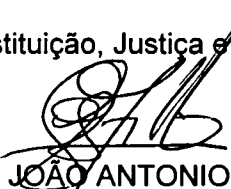
3º - A denominação proposta (Largo do Jardim Camargo Novo) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Largo) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0376/07 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

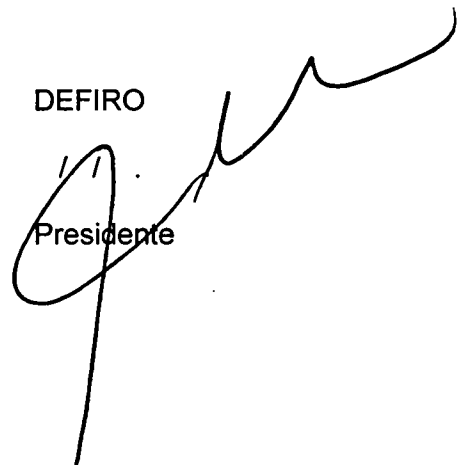
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,



JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO



Presidente



1829525

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 137 do

Processo 326674

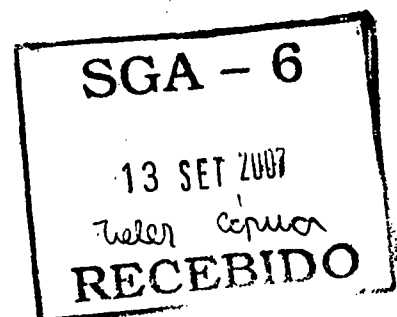
Carlos Roberto Silva

Reg. 11130

São Paulo, 13 de setembro de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0375/2007, de 11/09/07, solicitando informações acerca do PL 0376/2007, de autoria da Vereadora Soninha, que "Denomina Largo do Jardim Camargo Novo o logradouro público inominado existente na confluência da Avenida Tomé Dias Laço e da Avenida Academia de São Paulo, e dá outras providências".

Anexo: cópia do PL 0376/2007 e Requerimento da Comissão solicitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntados, nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____
e folha de informação nº _____
Carlos Roberto da Silva
Supervisor do Equipe - SGP-15



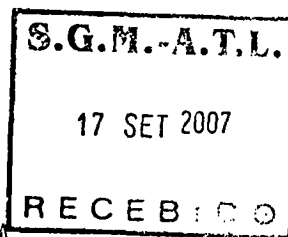
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 14 do
Processo 01-346/07
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

São Paulo, 13 de setembro de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0375/2007, de 11/09/07, solicitando informações acerca do PL 0376/2007, de autoria da Vereadora Soninha, que "Denomina Largo do Jardim Camargo Novo o logradouro público inominado existente na confluência da Avenida Tomé Dias Laço e da Avenida Academia de São Paulo, e dá outras providências".

Anexo: cópia do PL 0376/2007 e Requerimento da Comissão solicitante.



ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 508.083.1.01
SGM-ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) (anexoado) neste documento(s) - Chitando(s)
sob nº 15218

em 16/10/07

SOLANGE RAIA SANTOS
R. 15218
Secretaria



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 10 de outubro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 577/07 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0375/2007
Processo nº 2007-0.292.220-6

Folha nº 15 do proc.
nº 01 - 376 do 20 07

Solange Raíza dos Santos
R.R. 13/07

15 - DOCREC
15- 3008/2007

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 376/07, de autoria da Vereadora Soninha, que denomina Largo do Jardim Camargo Novo o logradouro público inominado existente na confluência da Avenida Tomé Dias Laço e da Avenida Academia de São Paulo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

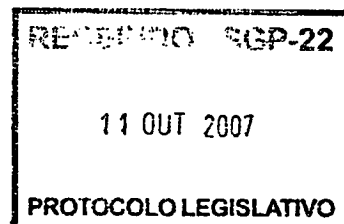
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

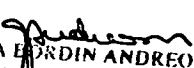
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRCPs/sr
Resp 376-07



À SGP-15

Em. 11/10/07


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 15/10/07 186



MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



Folha 17 do Proc.
N.º 2007-0 292.220-6
Clara Regina T. A. Nascimento
RF: 61.122.1.00
SC 127.111

Folha n.º 16 do proc.
n.º 01-276 do 20.07.17
Jardim Camargo Novo (Largo)
RF: 10.281
Folha de Informação n.º 8
Do Memº 473/2007-ATL III

Em 11/06/2007 (a).....

Maurílio José Ribeiro
AGPP - P.H.105

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC

Sra. Diretora:

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 376/07 de autoria do(a) vereador(a) **Soninha** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como Largo do "Jardim Camargo Novo".

Com base no **Decreto n.º 27.568, de 22 de dezembro de 1988**, e na verificação do(s) documento(s) juntado(s) sob fls. 03 a 06, entendemos que a denominação proposta possui condições para uma aprovação.

Consideramos as informações dadas pela proponente indicando que a denominação proposta é desejo dos moradores da região manifestado através de abaixo-assinado e prende-se à necessidade de uma referência local para a identificação do logradouro em questão.

Em 11/06/2007.

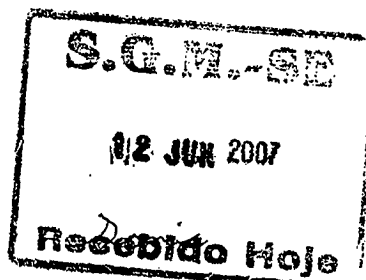
Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 11/06/2007.

Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 17 do proc.
nº 01-276 de 2007
Solenge Rainha dos Santos
RF. 10/801

folha de informação nº 19

do processo nº 2007 - 0.292.220 - 0 em 03/10/2007 (a)

Antonio Carlos V. Porto
A.G.P.P.
CASE

Ref: memorando nº 0317/2007

Interessado: vereadora Soninha - PL 0376/2007

Assunto: denominação de logradouro - Nome proposto: Jardim Camargo Novo

CASE G

Senhor Diretor

CÓPIA

Em atenção a cota de folha retro, passamos a responder aos quesitos formulados em folhas 04 pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa conforme segue:

Item 1 - sim, é bem público.

Item 2 - sim é oficial e não possui número de codlog.

Item 3 - "Jardim Camargo Novo" não constitui homonímia até esta data.

Item 4 - não. Deverá constar: "Fica denominado praça do Jardim Camargo Novo, o espaço livre delimitado pelas avenidas Tomé Dias Laço e Academia de São Paulo (setor 134 - quadra 279) situado no distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista"

Item 5 - não. Largo é uma expressão que se aplica a um determinado tipo de logradouro com espaço suficientemente amplo, destinado a abrigar e criar perspectivas para edifícios vultuosos no seu entorno, o que não é o caso em questão.

Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

03/10/2007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 18 de proc.
nº 01-376-2007
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
RF. 12.301

Folha de Informação nº 20

Do Processo nº 2007-0.292.220-0 - ATL III

em 04/10/2007 (a)

Sete Arimoto
Encarregado de Setor
CASE G

INTERESSADO: SGM-ATLIII
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 376/2007
INFORMAÇÃO: 0397/CASE-G/ 2007

CÓPIA

SGM-ATL (Simproc 60.11. 20.030)
Senhora Assessora Chefe

Com o informado à cota retro, em atenção ao solicitado.

04 / 10 / 2007

Alfredo José Mancuso
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/css.

S.G.M. - SE
09 OUT 2007 12/12/07
RECEBIDO <i>Alfredo José Mancuso</i> A.T.L.
09 OUT 2007
RECEBIDO

SOLANGE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) o(s) documento(s) republicado(s)
sob nº 61
Data 10/10



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 1549/2007

Folha nº 19 do proc.

nº 01 - 376 de 20 07

Solange Rainard dos Santos
RE 16501

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 376/07.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Soninha, que visa denominar Largo do Jardim Camargo Novo o logradouro público inominado localizado na confluência da Avenida Tomé Dias Laço e da Avenida Academia de São Paulo.

Nada obsta o prosseguimento do presente projeto de lei que encontra fundamento no ordenamento jurídico em vigor.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 17/10/07

[Handwritten signatures and initials over the text]

17 - RELCOM
17- 1651/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segua(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____, e folha de informação nº

20 e 21 em 8/10/87 a

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 1582/2007

Folha nº 20	do
Processo 01-376/07	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 376/07

Trata-se do Projeto de Lei nº 376/07, de autoria da nobre Vereadora Soninha, que denomina Largo do Jardim Camargo Novo, o logradouro público inominado existente na confluência da Avenida Tomé Dias Laço e da Avenida Academia de São Paulo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação da propositura por considerar que não há impedimento técnico para seu prosseguimento. Oferta, entretanto, o **SUBSTITUTIVO** a seguir, acolhendo sugestões do Executivo.

SUBSTITUTIVO Nº 107 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 376/07

Denomina Praça do Jardim Camargo Novo, o espaço livre delimitado pelas Avenidas Tomé Dias Laço e Academia de São Paulo (setor 134 – quadra 279) situado no distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado Praça do Jardim Camargo Novo, o espaço livre delimitado pelas Avenidas Tomé Dias Laço e Academia de São Paulo (setor 134 – quadra 279) situado no distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 21 do
Processo 01-386/07
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 376/07

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes nada tem a opor ao projeto e posiciona-se com parecer **FAVORÁVEL**; e em particular ao **SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra nada a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Posiciona-se, portanto, com parecer **FAVORÁVEL**; e em particular ao **SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE**.

Sala das Comissões Reunidas, em 18/10/07.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Período: 19 e 21

Página: 24 de 10, 2007

Processo: 169 (1998) 4ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: *mts*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-23

São Paulo, 24/10/07

mts

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 25/10/2007

Cam? 12

AS 11:30

Sra. Creusa,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

1º/11/2007

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

1º/11/2007

Creusa
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

SEGUE *em* juntado *nesta data*
documentos *5* e papel de informação
rubricado *5* sob folha *22/26*
Em *29/11/07*

Kathy
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

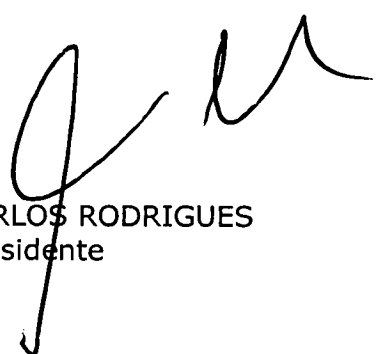
São Paulo, 07 de novembro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 5579/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 1º de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 376/07, de autoria da Vereadora Soninha, que denomina Praça do Jardim Camargo Novo o espaço livre delimitado pelas avenidas Tomé Dias Laço e Academia de São Paulo (Setor 134 - Quadra 279), situado no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

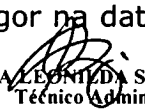
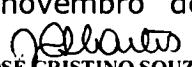
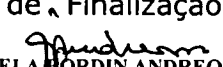

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/clsz



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 20 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 376/07). (Vereadora Soninha - PPS). Denomina Praça do Jardim Camargo Novo o espaço livre delimitado pelas avenidas Tomé Dias Laço e Academia de São Paulo (Setor 134 - Quadra 279), situado no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça do Jardim Camargo Novo o espaço livre delimitado pelas avenidas Tomé Dias Laço e Academia de São Paulo (Setor 134 - Quadra 279), situado no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  **CREUSA LEONTINA SILVA ZACARIAS**
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu,  **ZUZI PASSATO**
Técnico Administrativo, conferi. São Paulo, 1º de novembro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

~
JCSS/clsz





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 14.601 DE 27 DE novembro DE 2007

Denomina Praça do Jardim Camargo Novo o espaço livre delimitado pelas avenidas Tomé Dias Laço e Academia de São Paulo (Setor 134 - Quadra 279), situado no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça do Jardim Camargo Novo o espaço livre delimitado pelas avenidas Tomé Dias Laço e Academia de São Paulo (Setor 134 - Quadra 279), situado no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 1º de novembro de 2007.

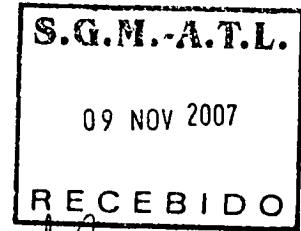
O Presidente,

JCSS/clsz

Folha n° 25 do Processo
n° 01-376 de 2007
Kathy Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



ANA LUIZA VARES TORRES FERREIRA
RF: 546.033.1.01
SGM-ATL

São Paulo, 07 de novembro de 2007.

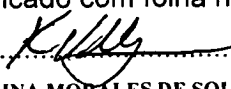
Recebi ofício SGP-23 n° 5579, 07/11/07,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei n° 376/07, de autoria da Vereadora Soninha (inciso I
do art. 84 do R.I.).



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 26

do processo nº 01- 376 / 2007

29 / 11 / 2007 (a) 

KATHIYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI Nº 14.601, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007

**(Projeto de Lei nº 376/07,
da Vereadora Soninha - PPS)**

Denomina Praça do Jardim Camargo Novo o espaço livre delimitado pelas avenidas Tomé Dias Laço e Academia de São Paulo (Setor 134 - Quadra 279), situado no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica denominado Praça do Jardim Camargo Novo o espaço livre delimitado pelas avenidas Tomé Dias Laço e Academia de São Paulo (Setor 134 - Quadra 279), situado no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de novembro de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

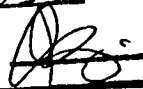
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de novembro de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 28 / 11 / 2007

página 01 coluna 2ª/3ª

Conferido: 

À SGP-33 – Senhora Supervisora,

Para arquivamento.

29/11/07


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

DATA DE RECEBIMENTO	29/11/07
Nº DE FOLHA DE INFORMAÇÃO	061
Nº DE DOCUMENTO	27

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º _____ e folha de informação
sob n.º 27, 061 27

Lina Angélica M. Gumtauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 27
do processo 01-376 de 2007 06/12/2007

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Obs.: Lei n° 14601/2007 de 27/11/2007

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 27 fls.
Arquivado em 06/12/2007
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927